



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - Nº 1208 – Carnaubais, quarta-feira, 10 de Março de 2021

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Josefa Jusaly de Medeiros
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavaliari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, Nº222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e a empresa **A M CABRAL PAULINO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.109.749/0001-77, neste ato por seu Representante Legal, o(a) Sr.(a). Antônio Reginaldo Cavalcante Matos, CPF 850.961.054-15, assinam o presente termo de apostilamento, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto nº 7.892/2013, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA DO PRIMEIRA – DO PREÇO

O preço unitário dos itens 01 da Ata de Registro de Preço passarão a ser os contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Anterior R\$	Valor Atual R\$
01	GLP13KG	77,00	115,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as

demaís cláusulas e condições da Ata original não alteradas pelo presente instrumento.

Carnaubais/RN, 27 de JANEIRO de 2021.

PREFEITURA CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70

A M CABRAL PAULINO ME
CNPJ 23.109.749/0001-77

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

**PROCESSO Nº 2021.01.06.0001
DISPENSA Nº02/2021**

Termo Aditivo nº 01/2021 ao Contrato nº 05/2021

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO ao Contrato nº 05/2021, celebrado entre O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira,

portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, Nº222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa POSTO FREI DAMIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº08.547.432/0008-03, com sede na Rua Ângelo Varela, Nº 894, Centro, Alto do Rodrigues/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de combustível em caráter emergencial, afim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Carnaubais, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas seguintes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:

Fica reajustado o preço do ÔLEO DIESEL S500, ÔLEO DIESEL S10 E GASOLINA GRID, objeto do presente contrato, passando o valor unitário dos mesmos, a ser o mencionado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT.
01	Óleo Diesel S500	lt	R\$ 4,63
02	Óleo Diesel S10	lt	R\$ 4,83
03	Gasolina Grid	lt	R\$ 5,88

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

Carnaubais/RN – 04 de Março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

POSTO FREI DAMIÃO LTDA
CNPJ 08.547.432/0008-03
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.02.22.0002**

A Secretária Municipal de do Município de Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº **2021.02.22.0002** relativo à Dispensa de Licitação nº 022/2021 para **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MARCA CHEVROLET, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAUBAIS junto à empresa **TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA**, inscrita no CNPJ: **13.536.641/0001-07**, localizada à Av. Presidente Dutra, 449, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN, CEP: 59.625-000, com fulcro no inciso XVII do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por objetivo a aquisição de peças destinados à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, de acordo solicitações e Termo de Referência anexos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso XVII do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Carnaubais possui diversos veículos, os quais são usados nas atividades fins e programas desenvolvidos pela referida pasta, entre esses veículos figuram 2 veículos do tipo SPIN, CHEVROLET, ANO 2019, os quais estão em garantia e necessitam da revisão de 60.000 km junto ao fornecedora original das peças, uma vez que essa condição é indispensável para vigência da garantia.

Dessa forma, verificada a necessidade da realização da revisão dos veículos acima referidos, bem como considerando os **Princípios da Eficiência e da Continuidade do Serviço Público**, foi verificado a necessidade de realizar-se a **contratação de**

Pessoa Jurídica especializada FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MARCA CHEVROLET, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAUBAIS junto à empresa **TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, inscrita no CNPJ: 13.536.641/0001-07, com inciso XVII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há de se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico da lavra do Dr. João Paulo Ferreira Pinto Filgueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação da empresa **TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, inscrita no CNPJ: 13.536.641/0001-07, no valor total de R\$ 2.425,86** (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), tudo de acordo com os documentos acostados a este processo.

Carnaubais/RN, 10 de março de 2021.

Lúcia Helena Barbalho Mendes
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.02.22.0002

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso XVII do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, inscrita no CNPJ: 13.536.641/0001-07, no valor total de R\$ 2.425,86,00**

(dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente à aquisição de peças destinados à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, pleiteado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Carnaubais/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. **Lúcia Helena Barbalho Mendes**, Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 10 de março de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.02.16.0001

A Secretária Municipal de do Município de Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº **2021.02.16.0001** relativo à Dispensa de Licitação nº 023/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MARCA CHEVROLET, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAUBAIS** junto à empresa **TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, inscrita no CNPJ: 13.536.641/0001-07**, localizada à Av. Presidente Dutra, 449, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN, CEP: 59.625-000, com fulcro no inciso XVII do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por objetivo a aquisição de peças destinados à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, de acordo solicitações e Termo de Referência anexos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação

encontra-se fundamentada no inciso XVII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Carnaubais possui diversos veículos, os quais são usados nas atividades-fins e programas desenvolvidos pela referida pasta, entre esses veículos figuram 2 veículos do tipo SPIN, CHEVROLET, ANO 2019, os quais estão em garantia e necessitam da revisão de 60.000 km junto ao fornecedora original das peças, uma vez que essa condição é indispensável para vigência da garantia.

Dessa forma, verificada a necessidade da realização da revisão dos veículos acima referidos, bem como considerando os **Princípios da Eficiência e da Continuidade do Serviço Público**, foi verificada a necessidade de realizar-se a **contratação de Pessoa Jurídica especializada FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MARCA CHEVROLET, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAUBAIS** junto à empresa **TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, inscrita no CNPJ: 13.536.641/0001-07, com inciso XVII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há de se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A**

LICITAÇÃO, com fundamento no **Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico da lavra do Dr. João Paulo Ferreira

Pinto Filgueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação da empresa **TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, inscrita no CNPJ: 13.536.641/0001-07, no valor total de R\$ 2.139,10** (dois mil cento e trinta e nove reais e dez centavos), tudo de acordo com os documentos acostados a este processo.

Carnaubais/RN, 10 de março de 2021.

Lúcia Helena Barbalho Mendes
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.02.16.0001

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso XVII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, inscrita no CNPJ: 13.536.641/0001-07, no valor total de R\$ 2.139,10** (dois mil cento e trinta e nove reais e dez centavos), referente à mão de obra destinada à revisão para manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, pleiteado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Carnaubais/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. **Lúcia Helena Barbalho Mendes**, Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 10 de março de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
 Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
 Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
 CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
 Tel: +55 84 3338 2395
 Email: prefeituradecarnaubais@hotmail.com

**TERMO DE ADESÃO 001/2021 - ATA DE REGISTRO PREÇOS DE Nº 060/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.01.22.0002**

Pelo presente Termo de Adesão em que celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Carnaubais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.294.670/0001 -70, com sede à Praça Santa Luzia, Nº 20 Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000, ora representada por sua titular MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, doravante denominada **ADERENTE**, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 2021.01.22.0002, conforme Parecer nº 040/2021 da Procuradoria de Licitação, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 060/2020 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, processo nº 326/2020, na condição de partícipe, visando a aquisição de medicamentos, junto a empresa vencedora ANTONIO WILIAN DA COSTA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.590.259/0001-06, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO WILIAN DA COSTA, brasileiro, Sócio Administrador, portador da e CPF nº 139.079.644-20, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 034/2020, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em ata, para eventual aquisição de material médico-hospitalar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0022524 - FIO CATGUT CROMADO ABSORVÍVEL,DIÂMETRO 1-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRCULO 4 CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA,	SHALON	CX	50,00	43,00	2.150,00
10	0022477 - ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3 - 1000ML	ZULLU	Litro	2200,00	5,70	12.540,00
23	0007447 - AVENTAL DE PVC FORRADO COM ILHOS PLASTICO	SUPRIFLEX	UND	50,00	28,50	1.425,00
26	0022480 - BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL EM PVC ESTÉRIL COM ADESIVO HIPOALÉRGICO EM PACOTE COM 10 (OPACO OU TRANSPARENTE)	MARKMED	Pacote	50,00	5,65	282,50
27	0019650 - BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA: CAIXA COM 10 UNIDADES (02 CLANP PARA FECHAMENTO E 01 MEDIDOR DE OSTOMA)	MARKMED	CX	50,00	13,22	661,00
30	0007296 - CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 16-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO	TOPMED	UND	9000,00	0,75	6.750,00
31	0007297 - CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 18-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO	TOPMED	UND	10000,00	0,75	7.500,00
32	0007298 - CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 20-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO	TOPMED	UND	12000,00	0,75	9.000,00
34	0007300 - CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 24-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO	TOPMED	UND	10000,00	0,86	8.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
 Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
 Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
 CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
 Tel: +55 84 3338 2395
 Email: prefeituradecarnaubais@hotmail.com

35	0007303 - CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ESTÉRIL ATÓXICO ESTÉRIL, APIROGÊNICO. EMBALAGEM INOXIDÁVEL	MARKMED	UND	12000,00	0,86	10.320,00
36	0019652 - CATETER VENOSO CENTRAL COR AMARELA, AGULHA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SILICONIZADO, DE POLIETILENO, COM GUIA, CAPA PROTETORA, DO CATETER, FIXADOR ANATÔMICO DA AGULHA, DESCARTÁVEL, BISEL TRI- FACETADO, MALEÁVEL, INTRA-CATH 16GX20, ADULTO, CAIXA COM 50	LABOR IMPORT	UND	100,00	100,00	10.000,00
44	0019660 - COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES – CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE – COM CAPACIDADE PARA 13 L (ÚTIL 10 L), CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E MARCA/FABRICANTE. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	DESCARBOX	UND	1880,00	3,35	6.298,00
52	0019662 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 9 FIOS, TAMANHO NOMINAL DE 7,5X7,5, COM 08 DOBRAS, ÁREA APROXIMADA DE 420CM2 NA COMPRESSA ABERTA, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITEM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	TEXCARE	UND	5000,00	7,65	38.250,00
60	0007450 - DEPÓSITO DE PLÁSTICO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 23L PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS HOSPITALAR.	SANRREMO	UND	20,00	34,00	680,00
61	0007451 - DEPÓSITO DE PLÁSTICO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 30L PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS HOSPITALAR.	SANRREMO	UND	15,00	46,00	690,00
62	0022484 - DESENGRAXANTE INDUSTRIAL SUPERCONCENTRADO, RICO EM MATÉRIA ATIVA E NÃO IÔNICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM APLICAÇÕES DIVERSAS NA LAVAGEM DE PISO E SUPERFÍCIES EM GERAL, PAREDES DE COZINHAS INDUSTRIAIS, AÇOUGUES, PADARIAS, PEIXARIAS E VEÍCULOS. NÃO POSSUI ODORES DESAGRADÁVEL QUANDO PULVERIZADO. USADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM HOSPITAIS. EMBALAGEM: CX COM 04 UNIDADES DE 5 L	LUAZUL	Galão	30,00	245,00	7.350,00
68	0022485 - DRENO DE PENROSE Nº 01 COM GAZE ESTÉRIL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	MADEITEX	Pacote	72,00	17,90	1.288,80
69	0022486 - DRENO DE PENROSE Nº 02 COM GAZE ESTÉRIL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	MADEITEX	Pacote	72,00	15,90	1.144,80
70	0022487 - DRENO DE PENROSE Nº 03 COM GAZE ESTÉRIL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	MADEITEX	Pacote	72,00	17,90	1.288,80
71	0019672 - DRENO DE SUÇÃO (PORTOVAC) – SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, DE DRENAGEM PÓS-OPERATÓRIA, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO, COM DENSIDADE PROJETADA PARA UMA SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE. CONSTITUÍDO POR UMA BOMBA DE ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 500ML, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, UMA EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC COM PINÇA CORTA-FLUXO E CONECTOR EM DUAS VIAS E UM CATÉTER DE DRENAGEM COM	BIODRENO	UND	36,00	159,00	5.724,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
 Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
 Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
 CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
 Tel: +55 84 3338 2395
 Email: prefeituradecarnaubais@hotmail.com

	AGULHA DE 3,2MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE					
72	0019673 - DRENO DE SUÇÃO (PORTOVAC) – SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, DE DRENAGEM PÓS-OPERATÓRIA, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO, COM DENSIDADE PROJETADA PARA UMA SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE. CONSTITUÍDO POR UMA BOMBA DE ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 500ML, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, UMA EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC COM PINÇA CORTA-FLUXO E CONECTOR EM DUAS VIAS E UM CATÉTER DE DRENAGEM COM AGULHA DE 4,8MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	BIODRENO	UND	36,00	139,00	5.004,00
73	0019674 - DRENO DE SUÇÃO (PORTOVAC) – SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, DE DRENAGEM PÓS-OPERATÓRIA, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO, COM DENSIDADE PROJETADA PARA UMA SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE. CONSTITUÍDO POR UMA BOMBA DE ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 500ML, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, UMA EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC COM PINÇA CORTA-FLUXO E CONECTOR EM DUAS VIAS E UM CATÉTER DE DRENAGEM COM AGULHA DE 6,4MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	BIODRENO	UND	36,00	94,00	3.384,00
74	0007440 - DRENO DE TÓRACICO COM TROCATER, FRASCO COLETOR 28 FRENCH, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	MADEITEX	UND	20,00	15,90	318,00
75	0007441 - DRENO DE TÓRACICO COM TROCATER, FRASCO COLETOR 36 FRENCH, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	MADEITEX	UND	20,00	15,90	318,00
76	0019675 - DRENO DE TÓRACICO COM TROCATER, FRASCO COLETOR 38 FRENCH, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MADEITEX	UND	20,00	15,90	318,00
77	0022488 - DRENO DE KHER COM HASTE DE 30CM, ESTERILIZADO Nº 16, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, EM MODELO T COM PONTAS ATRAUMÁTICAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	CIRUGICA BRASIL	Unidade	10,00	14,70	147,00
78	0019677 - DRENO DE KHER COM HASTE DE 30CM, ESTERILIZADO Nº 18, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, EM MODELO T COM PONTAS ATRAUMÁTICAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	CIRUGICA BRASIL	UND	20,00	14,90	298,00
79	0019678 - DRENO DE KHER COM HASTE DE 30CM, ESTERILIZADO Nº 20, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, EM MODELO T COM PONTAS ATRAUMÁTICAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	CIRUGICA BRASIL	UND	20,00	14,90	298,00
84	0019681 - ESCOVA CIRÚRGICA COM CLOREXIDINA 2% ESTÉRIL PARA ANTISEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS, SECO USO ÚNICO.	FARMAX	UND	2400,00	1,86	4.464,00
90	0014221 - FIO ALGODÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA DIÂMETRO 0, SEM AGULHA	SHALON	CX	40,00	37,90	1.516,00
91	0022525 - FIO CATGUT CROMADO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRCULO 4 CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA,	SHALON	CX	40,00	68,50	2.740,00
92	0022526 - FIO CATGUT CROMADO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRCULO 4 CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA,	SHALON	CX	30,00	68,50	2.055,00
93	0022527 - FIO CATGUT CROMADO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0 COM	SHALON	CX	20,00	68,00	1.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
 Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
 Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
 CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
 Tel: +55 84 3338 2395
 Email: prefeituradecarnaubais@hotmail.com

	AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRCULO 4 CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA,					
94	0014228 - FIO CATGUT CROMADO ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, DIÂMETRO 3-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRCULO 4 CM	SHALON	CX	20,00	69,00	1.380,00
95	0022528 - FIO CATGUT CROMADO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRCULO 4 CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA,	SHALON	CX	20,00	77,00	1.540,00
96	0022529 - FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 1-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO E 3 CM , ABSORVÍVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA.	SHALON	CX	25,00	68,00	1.700,00
97	0022530 - FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 2-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO E 3 CM, ABSORVÍVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA.	SHALON	CX	10,00	77,25	772,50
99	0007490 - FIO DE SUTURA VICRYL AGULHADO ABSORVÍVEL 0-0AG 1,5CM 12 UNIDADES. FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO. INCOLOR, CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO, MANTÉM APROXIMADAMENTE 75% DA SUA FORÇA TÊNSIL APÓS DUAS SEMANAS, 50% APÓS TRÊS SEMANAS E É COMPLETAMENTE ABSORVIDA APÓS 63 DIAS, ATRAVÉS DE HIDRÓLISE; AGULHA MEIO ARCO DE 16 MILIMETROS	SHALON	CX	40,00	288,00	11.520,00
100	0007489 - FIO DE SUTURA VICRYL AGULHADO ABSORVÍVEL 1-0AG 1,5CM 12 UNIDADES. FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO. INCOLOR, CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO, MANTÉM APROXIMADAMENTE 75% DA SUA FORÇA TÊNSIL APÓS DUAS SEMANAS, 50% APÓS TRÊS SEMANAS E É COMPLETAMENTE ABSORVIDA APÓS 63 DIAS, ATRAVÉS DE HIDRÓLISE; AGULHA MEIO ARCO DE 16 MILIMETROS	SHALON	CX	40,00	288,00	11.520,00
101	0007488 - FIO DE SUTURA VICRYL AGULHADO ABSORVÍVEL 2-0AG 1,5CM 12 UNIDADES. FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO. INCOLOR, CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO, MANTÉM APROXIMADAMENTE 75% DA SUA FORÇA TÊNSIL APÓS DUAS SEMANAS, 50% APÓS TRÊS SEMANAS E É COMPLETAMENTE ABSORVIDA APÓS 63 DIAS, ATRAVÉS DE HIDRÓLISE; AGULHA MEIO ARCO DE 16 MILIMETROS	SHALON	CX	20,00	288,00	5.760,00
102	0022490 - FIO DE SUTURA VICRYL AGULHADO ABSORVÍVEL 3-0AG 1,5CM 12 UNIDADES. FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO. INCOLOR, CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO, MANTÉM APROXIMADAMENTE 75% DA SUA FORÇA TÊNSIL APÓS DUAS SEMANAS, 50% APÓS TRÊS SEMANAS E É COMPLETAMENTE ABSORVIDA APÓS 63 DIAS, ATRAVÉS DE HIDRÓLISE; AGULHA MEIO	SHALON	CX	20,00	288,00	5.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
 Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
 Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
 CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
 Tel: +55 84 3338 2395
 Email: prefeituradecarnaubais@hotmail.com

	ARCO DE 16 MILIMETROS					
103	0007486 - FIO DE SUTURA VICRYL AGULHADO ABSORVÍVEL 4-0AG 1,5CM 12 UNIDADES. FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO. INCOLOR, CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO, MANTÉM APROXIMADAMENTE 75% DA SUA FORÇA TÊNSIL APÓS DUAS SEMANAS, 50% APÓS TRÊS SEMANAS E É COMPLETAMENTE ABSORVIDA APÓS 63 DIAS, ATRAVÉS DE HIDRÓLISE; AGULHA MEIO ARCO DE 16 MILIMETROS	SHALON	CX	5,00	288,00	1.440,00
105	0019683 - FIO PARA SULTURA EM PROLENE, ESTERIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE 0-0 COM AGULHA DE 5 CM ATRAMÁTICA.	SHALON	CX	30,00	97,00	2.910,00
106	0007472 - FIO PARA SUTURA EM PROLENE, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE 2-0 COM AGULHA 5 CM ATRAUMÁTICA.	SHALON	CX	20,00	104,00	2.080,00
107	0007473 - FIO PARA SUTURA EM PROLENE, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE 3-0 COM AGULHA 5 CM ATRAUMÁTICA.	SHALON	CX	10,00	104,00	1.040,00
108	0019684 - FIO PARA SUTURA EM PROLENE, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE 4-0 COM AGULHA CILINDRÍCA 5 CM ATRAUMÁTICA.	SHALON	CX	20,00	104,00	2.080,00
143	0014185 - LUVAS EM PVC, IMPERMEÁVEIS, RESISTENTES, DE COR CLARA (PREFERENCIALMENTE BRANCA), ANTIDERRAPANTES E DE CANO LONGO	KALIPSON	Par	50,00	8,00	400,00
144	0007343 - MALHA TUBULAR 6CM	POLAR FIX	UND	30,00	6,40	192,00
145	0007344 - MALHA TUBULAR 8CM	POLAR FIX	UND	30,00	6,40	192,00
150	0014257 - PRESERVATIVOS NÃO LUBRIFICADOS – CX COM 144 UNIDADES	MADEITEX	CX	12,00	18,00	216,00
151	0007319 - REANIMADOR MANUAL ADULTO COM BOLSA AUTO INFLÁVEL, RESERVATÓRIO DE O2, VÁLVULA POPOFF TARADA EM 40 MMHG, MÁSCARA TRANSPARENTE EM SILICONE COM BORDA ACOLCHOADA. DE FÁCIL DESMONTAGEM E REMONTAGEM PARA LIMPEZA E REPROCESSAMENTO E CUJO MATERIAL TENHA A MELHOR VIDA ÚTIL COM O MÁXIMO DE REPROCESSAMENTO PERMITIDO.	LUCCAMED	UND	8,00	140,00	1.120,00
154	0014172 - REVELADOR PARA RAIOS-X AUTOMÁTICO – GALÃO COM 76 L	IBF	Galão	26,00	250,00	6.500,00
163	0007290 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, 5 ML	SR	UND	150000,00	0,21	31.500,00
164	0007291 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, 10 ML	SR	UND	130000,00	0,32	41.600,00
167	0007499 - SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500ML, CAIXA COM 24 FRASCOS	FARMACE	CX	30,00	91,00	2.730,00
209	0019729 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,5	TOPMED	UND	150,00	5,00	750,00
210	0019730 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 9,0	TOPMED	UND	100,00	5,00	500,00
212	0022504 - DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2%	SANAFARMA	Galão	300,00	21,00	6.300,00
215	0019735 - ESPARADRAPO MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE	MISSNER	UND	4440,00	5,90	26.196,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
 Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
 Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
 CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
 Tel: +55 84 3338 2395
 Email: prefeituradecarnaubais@hotmail.com

	COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS, HIPOALERGÊNICO, BOA ADERÊNCIA, BORDAS EM PICOTES ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA					
222	0007255 - FITA MICROPORE, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À BASE DE ÉTER SINTÉTICO QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 25MMX10M, COM CAPA, HIPOALERGÊNICA, COM CORTE UNIFORME BIDIRECIONAL (PARA UM CURATIVO DE MELHOR APARÊNCIA SEM NECESSIDADE DE USO DE TESOURAS). PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALADA EM CAIXA COM 20 ROLOS COM CAPA.	MISSNER	Rolo	2200,00	4,40	9.680,00
223	0007256 - FITA MICROPORE, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À BASE DE ÉTER SINTÉTICO QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 50MMX10M, HIPOALERGÊNICA, COM CORTE UNIFORME BIDIRECIONAL (PARA UM CURATIVO DE MELHOR APARÊNCIA SEM NECESSIDADE DE USO DE TESOURAS). PROCEDÊNCIA NACIONAL.	MISSNER	Rolo	3200,00	4,40	14.080,00
224	0022509 - LENÇOL SEM ELÁSTICO EM TECIDO NÃO TECIDO DESCARTÁVEL 2,00 X 0,90 M PACOTE COM 25 UNIDADES	SANTISA	Pacote	200,00	180,00	36.000,00
228	0022513 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 USO ÚNICO, DESCRATÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA (PVC) É INSERTO EM POLIPROPILENO (PP)	PROTEC	UND	5,00	4,38	21,90
230	0022515 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 USO ÚNICO, DESCRATÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA (PVC) É INSERTO EM POLIPROPILENO (PP)	PROTEC	UND	6,00	5,00	30,00
231	0022516 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 USO ÚNICO, DESCRATÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA (PVC) É INSERTO EM POLIPROPILENO (PP)	PROTEC	UND	6,00	5,00	30,00
234	0019419 - DETERGENTE COM AROMA FLORAL SUPER CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL. IDEAL PARA LAVAGENS DE PISOS, PAREDES, SANITÁRIOS, LIMPEZA DE PORTA, MÓVEIS DE AÇO, ETC. EMBALAGEM CAIXA C/ 04 UNIDADES DE 05 LITROS.	LUAZUL	Galão	100,00	104,00	10.400,00
235	0022519 - O TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO É IDEAL PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPÓREA, DO AMBIENTE E SUPERFÍCIES. COM INFRAVERMELHO, A MEDIÇÃO É INSTANTÂNEA. CONTA COM O VISOR COLOR GLOW: O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA; E TECNOLOGIA TOUCH FREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO. POSSUI ALARME DE FEBRE E MEMÓRIA PARA 30 MEDIÇÕES	GTECH	Unidade	30,00	174,00	5.220,00
248	0022523 - FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO COM TAMPAS E PORCAS INJETADAS NA COR DO GÁS, FRASCO DE PVC 250 ML COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO E CONEXÃO PADRÃO.	PROTEC	FRASCO	50,00	22,00	1.100,00
254	0022654 - CATETER PARA INFUSÃO DE VEIA CENTRAL – INTRACATH 16F, PARA ME/EPP/MEI	LABOR IMPORT	UND	50,00	66,00	3.300,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A execução será realizada após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Tel: +55 84 3338 2395
Email: prefeituradecarnaubais@hotmail.com

3.2. O fornecimento de medicamentos deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 034/2020, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 401.723,30 (quatrocentos e um mil setecentos e vinte e três reais e trinta centavos);**

4.1.2. O **VALOR UNITÁRIO** de cada item aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.4. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.5. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.5.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.6. A Prefeitura Municipal de Carnaubais não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "factoring";

4.7. A Prefeitura Municipal de Carnaubais efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.9. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.10. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.11. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.12. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.12.1. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.12.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.12.3. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.12.4. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.12.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária constante no processo 2021.01.22.0002

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 10 de março de 2021 e término previsto para 10 de março de 2022.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Tel: +55 84 3338 2395
Email: prefeituradecarnaubais@hotmail.com

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 034/2020.**

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 034/2020.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 034/2020, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Carnaubais/RN, 10 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN	ANTONIO WILIAN DA COSTA
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ Prefeito do Município de Carnaubais/RN (ADERENTE)	ANTONIO WILIAN DA COSTA Representante legal (ADERIDO)

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
 Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
 Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
 CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
 Tel: +55 84 3338 2395
 Email: prefeituradecarnaubais@hotmail.com

TERMO DE ADESÃO 002/2021 - ATA DE REGISTRO PREÇOS DE Nº 078/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.01.22.0001

Pelo presente Termo de Adesão em que celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Carnaubais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.294.670/0001-70, com sede à Praça Santa Luzia, Nº 20 Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000, ora representada por sua titular MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, doravante denominada **ADERENTE**, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 2021.01.22.0001, conforme Parecer nº 041/2021 da Procuradoria de Licitação, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 078/2020 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, processo nº 398/2020, na condição de partícipe, visando a aquisição de material médico-hospitalar, junto a empresa vencedora ANTONIO WILIAN DA COSTA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.590.259/0001-06, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO WILIAN DA COSTA, brasileiro, Sócio Administrador, portador do CPF nº 139.079.644-20, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13 e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 046/2020, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em ata, para eventual aquisição de material médico-hospitalar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

tem	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0007426 - FORMOL 10%	QEEL	Litro	60,00	18,00	1.080,00
5	0007385 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2 VIAS SCC Nº 14	TOPMED	UND	400,00	3,35	1.340,00
6	0007386 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2 VIAS SCC Nº 16	TOPMED	UND	1000,00	3,35	3.350,00
7	0007387 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2 VIAS SCC Nº 18	TOPMED	UND	1200,00	3,75	4.500,00
8	0007388 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2 VIAS SCC Nº 20	TOPMED	UND	740,00	3,75	2.775,00
9	0007389 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2 VIAS SCC Nº 22	TOPMED	UND	640,00	2,70	1.728,00
10	0007390 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2 VIAS SCC Nº 24	TOPMED	UND	200,00	3,60	720,00
11	0019714 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2 VIAS SCC Nº 12	TOPMED	UND	500,00	3,80	1.900,00
12	0022503 - TUBO DE SILICONE Nº	DORMED	Rolo	200,00	106,00	21.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
 Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
 Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
 CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
 Tel: +55 84 3338 2395
 Email: prefeituradecarnaubais@hotmail.com

	204 6X12MM. ROLO 15METROS.						
3.	13	0022507 - ESCOVA CERVICAL COM CERDAS DE FILAMENTOS DE NYLON FIXADA EM HASTE FLEXÍVEL, ATÓXICO E RESISTENTE. HASTE COM APROXIMADAMENTE 180MM E COMPRIMENTO DA PONTA (CÔNICA) DE 20MM, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	VAGISPEC	Pacote	5000,00	18,60	93.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 3.1. A execução será realizada após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras;
 3.2. O fornecimento de medicamentos deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 046/2020, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 131.593,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e noventa e três reais)**;
 4.1.2. O **VALOR UNITÁRIO** de cada item aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;
 4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;
 4.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;
 4.4. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;
 4.5. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:
 4.5.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
 4.6. A Prefeitura Municipal de Carnaubais não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;
 4.7. A Prefeitura Municipal de Carnaubais efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, para o banco indicado na Nota Fiscal;
 4.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;
 4.9. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;
 4.10. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
 4.11. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
 4.12. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 4.12.1. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
 4.12.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Tel: +55 84 3338 2395
Email: prefeituradecarnaubais@hotmail.com

4.12.3. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.12.4. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.12.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária constante no processo 2021.01.22.0001

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 10 de março de 2021 e término previsto para 10 de março de 2022.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 046/2020.**

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 046/2020.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 046/2020, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Carnaubais/RN, 10 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN	ANTONIO WILIAN DA COSTA
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ Prefeito do Município de Carnaubais/RN (ADERENTE)	ANTONIO WILIAN DA COSTA Representante legal (ADERIDO)

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

_____EXTRATOS_____

EXTRATO DO **CONTRATO Nº 75/2021** referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, Nº222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a física JOSILEIDE BARBOSA DA SILVA inscrita no CPF sob o Nº 068.221.954-16, com sede no PO Canto Comprido, Nº073, – Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de **Agente comunitário de saúde**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor de um salário-mínimo mais 20% de salubridade, valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente contrato será de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

ESPAÇO EM BRANCO

Carnaubais/RN, 05 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO